



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8014 e Fax: 2022-8135 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 84/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO Nº 23000.005363/2014-41

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS ON-LINE DE LÍNGUA ALEMÃ OFERTADOS PELAS UNIVERSIDADES CREDENCIADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - ALEMÃO – OFERTA 1-2016

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos **cursos on-line de língua alemã** ofertados pelas universidades credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Alemão (**IsF-Alemão**), **Oferta 1-2016**.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. As universidades credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Alemão (IsF-Alemão) poderão ofertar cursos on-line destinados aos níveis A1 a A2 do QECR (Quadro Europeu Comum de Referência), conforme o perfil específico de cada uma, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – alemão para fins acadêmicos – e na preparação para exames de proficiência.

1.2. Os cursos on-line terão a duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 30 (trinta) horas, a depender da proposta pedagógica de cada universidade e das especificidades locais e terão início a partir de **3 de outubro de 2016**, de acordo com o dia da semana correspondente ao curso em que o candidato se inscrever (indicados na tabela do item 1.4).

1.3. Serão oferecidas vagas para cursos on-line com o máximo de 19 (dezenove) alunos por turma. Para os alunos integrantes dessa turma que, após o teste de nivelamento, forem orientados a frequentar no ambiente on-line o módulo referente ao nível A1.1, será oferecida tutoria presencial. Os demais alunos frequentarão módulos referentes a níveis acima de A1.1 somente em ambiente on-line. As vagas serão distribuídas entre as universidades credenciadas ao Programa IsF-Alemão, conforme tabela abaixo:

Sigla da IES	Nome da IES	Número máximo de vagas
UFBA	Universidade Federal da Bahia	19
UFC	Universidade Federal do Ceará	19
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	19
UFF	Universidade Federal Fluminense	19
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	19
UFPR	Universidade Federal do Paraná	19
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	19
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	19
UNESP	Universidade Estadual Paulista	19
USP	Universidade de São Paulo	19

1.4. O nivelamento dos candidatos para os cursos on-line do IsF-Alemão, exceto para o módulo referente ao nível A1.1, será realizado conforme a pontuação obtida no teste onSet. A data de aplicação do teste onSet será definida na ocasião do encontro presencial, a ser realizado no período de **26 a 30 de setembro**, em local e horário a ser definido pela universidade e informado por e-mail aos candidatos. Neste encontro os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso ao Aluno, que confirmará a sua inscrição no Programa IsF-Alemão.

1.4.1. Os candidatos que já tenham integralizado mais de 50 (cinquenta) horas de estudos da língua alemã deverão fazer o teste onSet, para fins de nivelamento, antes do início do curso DUO e, para fins de avaliação, ao fim do módulo básico.

1.4.2. Os candidatos que tenham integralizado menos de 50 (cinquenta) horas de estudos da língua alemã deverão fazer o teste onSet 2 (dois) meses após o início do curso DUO e ao fim do módulo básico, obrigatoriamente.

1.5. No ato da realização da inscrição, os candidatos sem conhecimentos prévios e os candidatos classificados no nível A1.1 conforme a pontuação obtida no teste onSet, realizado nos termos do subitem 1.3, comprometem-se a comparecer a encontros semanais para tutoria presencial, com carga horária de 2 (duas) horas a cada encontro, em locais e horários definidos pelas universidades credenciadas conforme a tabela a seguir:

IES	QUANTIDADE DE TURMAS	DATA E HORÁRIO DA TUTORIA PRESENCIAL (2H CORRIDAS)	LOCAL
UFBA	Turma 1	Segunda-feira: 16h40 às 18h40	Campus de Ondina. PAF 2 Sala 7
	Turma 2	Quarta-feira: 16h40 às 18h40	Campus de Ondina. PAF 2 Sala 7
UFC	Turma 1	Terça-feira: 10h00 às 12h00	Campus CH1. Centro de Humanidades 1
	Turma 2	Sexta-feira: 10h00 às 12h00	Campus CH1. Centro de Humanidades 1
UFCG	Turma 1	Terça-feira: 18h00 às 20h00	Campus Sede. Central de Línguas (Lab 2)
UFF	Turma 1	Sábado: 9h00 às 11h00	Campus Niterói Gragoatá. Bloco A
	Turma 2	Sábado: 9h00 às 11h00	Campus Niterói Gragoatá. Bloco A
UFMG	Turma 1	Terça-feira: 10h às 12h	Campus Pampulha
	Turma 2	Terça-feira: 13h30 às 15h30	Campus Pampulha
UFPR	Turma 1	Segunda-feira: 14h00 às 16h00	Campus Politécnico
	Turma 2	Terça-feira: 18h30 às 20h30	Campus Reitoria
	Turma 3	Quinta-feira: 18h30 às 20h30	Campus Agrárias
	Turma 4	Quinta-feira: 18h00 às 20h00	Campus Reitoria
	Turma 5	Quarta-feira: 10h30 às 12h30	Campus Botânico
	Turma 6	Sexta-feira: 14h00 às 16h00	Campus Politécnico
UFRN	Turma 1	Terça-feira: 15h00 às 17h00	Campus Central - Natal Setor II, Bloco I Sala 17 (Laboratório)
UFSM	Turma 1	Terça-feira: 13h30 às 15h30	Campus Principal - Camobi. Sala 323 Prédio principal do CT
	Turma 2	Quarta-feira: 16h00 às 18h00	Campus Principal - Camobi. Sala 323 Prédio principal do CT
UNESP	Turma 1	Terça-feira: 18h00 às 20h00	Campus Araraquara
	Turma 2	Sexta-feira: 17h00 às 19h00	Campus Assis
USP	Turma 1	Quarta-feira: 10h00 às 12h00	Campus Butantã. AUCANI-USP

1.5.1. Estão previstas 4 (quatro) horas de estudo semanal, sendo que as primeiras 2 (duas) horas corresponderão a aulas presenciais e as 2 (duas) horas subsequentes serão destinadas para autoestudo on-line. As atividades on-line poderão ser realizadas no segundo bloco de horário indicado ou em qualquer horário de preferência do aluno.

1.6. O corpo docente será composto por professores licenciandos e licenciados da área de Letras-Alemão, conforme edital de seleção de professores IsF-Alemão das universidades credenciadas ao Programa. As tutorias presenciais também poderão ser conduzidas pelos *German Teaching Assistants* – GTA atuantes nas universidades credenciadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições aos cursos on-line com tutoria presencial de língua alemã serão efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio de *link* disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: isf.mec.gov.br.

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos das **12h00 do dia 13 de setembro de 2016 até às 12h00 do dia 19 de setembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

2.3.1. Alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado que tenham concluído até 90% (noventa por cento) do total de créditos de seu curso e que tenham matrículas ativas nas universidades credenciadas e participantes da presente oferta.

2.3.2. Técnicos e docentes ativos, vinculados ao MEC e que estejam com inscrição ativa no SIAPE há mais de 6 (seis) meses, das universidades credenciadas e participantes da presente oferta.

2.3.3. Técnicos e docentes ativos vinculados à UNESP há mais de seis meses.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso on-line por oferta e só poderá se inscrever em outra oferta se a data final do curso em andamento não for superior à data inicial do curso desejado.

2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. A sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema de Gestão IsF.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelas universidades credenciadas ao Programa IsF, mas caberá ao candidato classificado no nível A1.1 adquirir seu próprio material didático para a tutoria presencial,

conforme definido pela universidade. Ressalta-se que caberá ao candidato respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII da Lei nº 9.610/98).

2.7. A inscrição do candidato aos cursos on-line de línguas do IsF-Alemão ofertados pelas universidades credenciadas ao Programa IsF implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013, e neste Edital.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras – CsF que tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos elegíveis ao Programa CsF que tenham completado entre 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) e 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;

IV - 4º Bloco: alunos de Doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

V - 5º Bloco: alunos de Mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de Graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VII - 7º Bloco: alunos de Doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores;

VIII - 8º Bloco: alunos de Mestrado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e

IX – 9º Bloco: técnicos e docentes ativos das universidades credenciadas ao Programa IsF.

3.2. Para efeito de classificação, a partir da alocação prevista no item 3.1, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de cursos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras – CsF;

II - tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

III - tenham concluído de 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) até 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais longe deste teto;

IV - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e obtido média igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos, incluindo a redação, com preferência gradual ao mais próximo deste teto; e

V - com maior índice de rendimento acadêmico conforme parâmetros definidos pela própria universidade, com preferência gradual do maior índice para o menor índice.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos on-line do IsF-Alemão em qualquer uma das situações abaixo:

I - não comparecer ao encontro para orientação a ser agendado pela própria universidade;

II - recusar-se a assinar o Termo de Compromisso do Aluno ou a cumprir as determinações e normas do Programa IsF;

III - não comparecer aos primeiros dois encontros da tutoria presencial sem justificativa prévia à coordenação IsF da universidade;

IV – não acessar o curso on-line DUO nos primeiros sete dias após a confirmação da inscrição;

V - recusar-se a participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio do teste onSet ou outros, conforme previsto nos itens 6 e 7 do Termo de Compromisso do Aluno;

VI - não alcançar o percentual mínimo de atividades realizadas no curso on-line a ser indicado pelo tutor;

VII - no caso dos participantes das atividades relativas ao módulo A1.1, deixar de comparecer às aulas presenciais por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pela universidade; e

VIII - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade;

IX - solicitar seu desligamento do curso.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos itens II, V, VII ou IX do subitem 3.3 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

§ 2º O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens VI, III ou VII do subitem 3.3 perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do item IX do item 3.3, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO

4.1. O status da inscrição do candidato estará disponível para consulta no endereço eletrônico isf.mec.gov.br, a partir das **12h00 do dia 23 de setembro de 2016**. Caberá exclusivamente ao candidato conferir o resultado da seleção.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Programa IsF, por meio de sua senha de acesso, e na instituição para a qual efetuou sua inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico isf.mec.gov.br, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos no item 3.1 para concorrer às vagas referidas no item 1.5.

4.5. Após a publicação do resultado das inscrições, é possível que o representante do IsF-Alemão na universidade realize o remanejamento de alunos entre as turmas disponibilizadas, nas seguintes situações:

I. No período entre a publicação do resultado das inscrições até a data de início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera.

II. No período entre a publicação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias após o início das aulas:

a) Unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas;

b) Remanejamento de alunos em lista de espera.

4.6. O remanejamento de turmas é facultado a cada universidade, que tem autonomia para decidir a configuração das turmas, e deverá ser informado ao candidato.

4.7. Ao Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, a partir dos resultados obtidos no teste onSet, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos e de diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas respectivas.

4.7.1. O sigilo dos resultados no teste onSet será mantido, reconhecendo-se o direito à privacidade das pessoas que se submetem ao teste no que se refere às informações armazenadas nos dados ou arquivos de pesquisa mantidos pelo TestDaF-Institut e à responsabilidade do Programa IsF de proteger as informações desses arquivos contra a divulgação não autorizada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para obter esclarecimentos acerca do processo, do Edital, das inscrições e dos resultados, o candidato deve entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF pelo endereço eletrônico isf.mec.gov.br, indicando sua dúvida ou solicitação, seu CPF e, sempre que possível, anexando comprovantes, *print screen* de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda.

5.2. O candidato confirmará sua inscrição mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF na ocasião do encontro presencial, a ser realizado nos termos do subitem 1.3 deste Edital. O referido Termo, cujo modelo está disponível no site isf.mec.gov.br, atestará o conhecimento dos termos deste Edital e das demais normas de funcionamento do Programa.

5.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

5.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 12/09/2016, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375613** e o código CRC **AC400004**.

0.1.